



PROJETO DE LEI Nº 31/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 15 / 06 / 2026

Institui o feriado religioso de Corpus Christi no Município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituído como feriado religioso no Município de Eusébio o dia de Corpus Christi, a ser comemorado anualmente na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade.

Art. 2º. A data de que trata o art. 1º será incluída no calendário oficial de feriados do Município de Eusébio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 3 DE JUNHO DE 2026.

Ver. Fares Filho
PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 15/06/2026

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

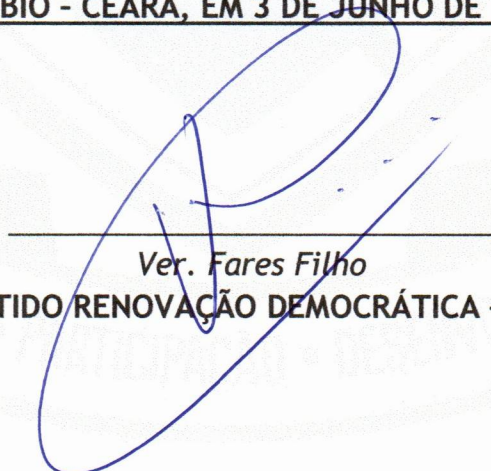
O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente o feriado municipal de Corpus Christi no Município de Eusébio, em reconhecimento à importância cultural, religiosa e tradicional da data para a população.

A celebração de Corpus Christi, que ocorre sempre na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, é uma das datas mais importantes e tradicionais da fé cristã, comemorando o mistério da Eucaristia. Atualmente, a data é tratada apenas como ponto facultativo no âmbito municipal. Elevar a data à condição de feriado garante segurança jurídica para o comércio e o setor produtivo, além de conceder o merecido tempo para que os trabalhadores participem das tradicionais celebrações e manifestações públicas de fé.

Ressalta-se que a presente proposição está em total consonância com a legislação vigente, em especial com o art. 2º da Lei Federal n 9.093/1995, que faculta aos municípios a decretação de até quatro feriados de cunho religioso. A oficialização da data, além de um anseio da comunidade católica local, é uma forma de preservar a nossa identidade cultural e religiosa, já que o Corpus Christi faz parte da tradição histórica do povo brasileiro.

Diante da relevância social e espiritual da data, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

EUSÉBIO - CEARÁ, EM 3 DE JUNHO DE 2026.



Ver. Fares Filho
PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD